



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PROJETO DE LEI Nº /2013

Dispõe sobre a criação do Programa Limpando, Reformando e Construindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Limpando, Reformando e Construindo, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º O Programa visa a recolher o material que sobra das construções particulares que, posteriormente, será doado à população carente de Unaí.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania regulamentará a coleta, armazenagem e distribuição dos materiais à população.

Art. 4º O Beneficiário do Programa deverá submeter-se a avaliação sócio-econômica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de agosto de 2013; 69º da Instalação do Município.



EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente
Líder do PSD